



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 047/2014

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a de efetuar a abertura de **Credito Adicional Especial** no Orçamento para 2014, Inclusão nas Diretrizes Orçamentarias para 2014 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2014-2017 do Municio de Angulo – Pr.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 721/2013 de 17/12/2013, referente Plano Plurianual de Investimentos (2014 a 2017), incluir valores na ação - 2102 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 681/2013 de 04/07/2013, referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2014, incluir valores na ação 2102 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei 722/2013 de 17/12/2013, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e quinhentos Reais) para Manutenção de Convenio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10	Saúde		
07.003.10.301	Atenção Básica		
07.003.10.301.0009	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS		
07.003.10.301.0009.2102	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		
		FONTE	R\$
3.3.70.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		01000	500,00
3.3.72.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		01000	6.000,00

RECEBIDO EM

[Assinatura] 06 de 10 de 2014
Câmara Municipal de Ângulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 3º desta Lei servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.001.04.122.0005.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 06 de Outubro de 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal